



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A compra e venda de participações societárias e o dever de informar nas Sociedades Anônimas

Autor: Henrique Steffen Wagner

Orientador: Gerson Luiz Carlos Branco

Objetivo

Esta pesquisa tem como propósito determinar critérios lógico-objetivos quanto ao instituto do dever de informar nas operações de compra e venda de participações societárias.

Analisa-se também a divergência entre a aplicação do dever de divulgação frente ao dever de sigilo.

Metodologia

O método utilizado se concentra na pesquisa doutrinária e jurisprudencial.

Conclusões Parciais

Conclui-se que o dever de informar na Companhia deve ser absoluto quando poder impactar a decisão da outra parte. Leva-se em conta, a fim de gerar um negócio jurídico equânime, aspectos como:

I) a intensidade e a duração do contato negocial;

II) a relevância da informação para a contraparte;

III) fatos que, de acordo com a boa-fé e os usos negociais, o contratante poderia legitimamente pretender ser informado.

Referências Bibliográficas: BUSCHINELLI, Gabriel Saad Kik. *Compra e Venda de Participações Societárias de Controle*. São Paulo: Quartier Latin, 2018. EIZIRIK, Nelson. *A Lei das S/A Comentada*. São Paulo: Quartier Latin, v.2, 2011 LAZZARESCHI NETO, Alfredo Sérgio. *Lei das Sociedades por Ações Anotada*. São Paulo: Saraiva, 2010. PITTA, André Grünspun. *O regime de informações das Companhias Abertas*. São Paulo: Quartier Latin, 2013.